

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI N° 2611/2020, de 07 de agosto de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.072 em 12 de Agosto de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2944/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-ERASMO CARDOSO PEREIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.5ARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2072
Página 07, em 12/08/2020

Dona Sontos
Funcionário

LEI Nº 2611/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9355 e Projetada E, situadas no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA", a atual Rua 9355 e Projetada E, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO LEI Nº 2611/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9355 e Projetada E, situadas no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA", a atual Rua 9355 e Projetada E, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: David Lucas Ribeiro Dias Santos Código Identificador:095719BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/